

Aumenta a Taxa D'água

A Câmara Municipal de Dorés do Indaiá decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. Iº - Fica aumentada para Cr\$ 20,00 - VINTE CRUZEIROS - a Taxa de consumo d'água desta cidade.

Art. IIº - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a tôdas autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém:

Prefeitura Municipal de Dorés do Indaiá, 29 de outubro de 1.953



MÁRIO CARNEIRO,
Prefeito Municipal.